



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## DECISÃO Nº 29/CONSUNI/UFFS/2018

Aprova a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída para analisar as propostas de regimento dos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 13, inciso IV, e o art. 25, inciso IV, do Estatuto da UFFS, a Decisão nº 10/2016 - CONSUNI e a Decisão nº 14/CONSUNI/UFFS/2017;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída para analisar as propostas de regimento dos *Campi* da UFFS, cuja composição está descrita na Decisão nº 14/CONSUNI/UFFS/2017.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar o resultado do seu trabalho ao CONSUNI na 2ª Sessão Ordinária de 2019, agendada para o dia 13 de março de 2019.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário